



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Caixa Postal 4

CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 45.634.507/0001-06

LEI N.º 2.142 /99

(AUTORIA DO VEREADOR JADES MARTINS DE MELO)


JOÃO GUIDO CONTI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

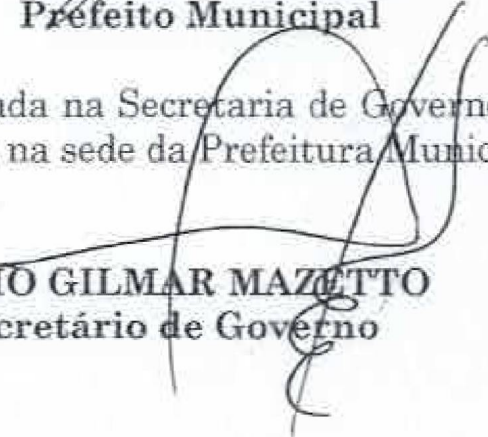
Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública a SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO SANTA CRUZ, devidamente registrada no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas desta cidade, com microfilme n.º 13.197, Entidade sem fins lucrativos, com a finalidade de proporcionar melhores condições de vida aos moradores do bairro.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 29 de janeiro de 1.999


JOÃO GUIDO CONTI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo